



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

971/1977

DESPACHO n.º 130

1. A decisão do Conselho de Ministros de não aumentar os preços dos adubos não abrange, manifestamente, os preços de transporte dos adubos que se encontram fixados desde 14.9.1978.
2. Mais: a não elevação dos preços constitui ensejo favorável a uma reposição efectiva dos fretes normais.
3. Proponho, por isso, aos Senhores Ministros da Indústria, do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações o estudo de uma decisão conjunta de actualização das tarifas privilegiadas de fretes de adubos.
4. Peço ao Senhor Secretário de Estado do Orçamento o favor de acompanhar e dinamizar este assunto, durante a minha ausência do País.

Ministério das Finanças, em 29.9.1977

O MINISTRO DAS FINANÇAS,

